



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.760 /

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO/

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autoriza do a aprovar o desmembramento do lote nº 137, do Bairro São Benedito, desta cidade, situado à Rua Dr. Vicente Risola, esquina com a Rua Barros Cobra, pertencente ao Sr. Orestes Cândido da Cruz, - na forma constante da planta anexa ao processado legislativo Nº - nº 40/70, a qual fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, '8' DE JUNHO DE 1.970.

ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-